



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 14 DE NOVEMBRO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.785

DECRETOS	PÁG. 01
TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIOS	PÁG. 18
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PÁG. 21

DECRETOS

DECRETO Nº 2928,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 1.788, de
30 de junho de 1995."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 825.080-4/94, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.788, de 30 de junho de 1995, que aposentou **MARLEYDE ALEXANDRE DA SILVA**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo integrais e nos seguintes valores mensais: **Vencimento: R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos) e **Quinquênio (1): R\$ 10,38** (dez reais e trinta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2929,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 914, de
11 de abril de 1994."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 610.100-3/93, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 914, de 11 de abril de 1994, que aposentou **Maria das Neves Santos**, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **MARIA**

DAS NEVES SANTOS - 32 e às parcelas dos proventos integrais à época da aposentadoria nos seguintes valores mensais: **Vencimento: R\$ 65,25** (sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 19,57** (dezenove reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.515, de 24 de junho de 1994.*

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2930,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

*"Retifica o Decreto nº 3.074, de
06 de dezembro de 1995."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 894.279-0/95, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.074, de 06 de dezembro de 1995, que aposentou **IRAIDES FARIA RAMOS** na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 96,96** (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), **Quinquênios (5): R\$ 48,48** (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 29,09** (vinte e nove reais e nove centavos), *ficando excluída a parcela referente ao Complemento do Salário Mínimo*, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2931,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

*"Retifica o Decreto nº 1.568, de
10 de dezembro de 1991."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 440.546-4/91, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.568, de 10 de dezembro de 1991, que aposentou **ONOFRA DE BARROS CEZÁRIO**, na parte relativa às parcelas dos proventos anuais à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo: **Vencimento: Cr\$ 347.895,48** (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), **Quinquênios (3): Cr\$ 104.368,56** (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e **Complemento de Salário Mínimo: Cr\$ 51.735,96** (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), perfazendo um Valor Global de **Cr\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil cruzeiros), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 113, de 09 de janeiro de 1996.*

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2932,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

*"Retifica o Decreto nº 1.473, de
20 de novembro de 1991."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 487.513-3/91, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.473, de 20 de novembro de 1991, que aposentou **MARIA LUIZA CAMPOS**, na parte relativa às parcelas dos proventos anuais à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo: **Vencimento: Cr\$ 343.054,68** (trezentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), **Quinquênios (5): Cr\$ 171.527,28** (cento e setenta e um mil,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

quinhentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) e **Adicional de 20%: Cr\$ 102.916,32** (cento e dois mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta e dois centavos), perfazendo um **Valor Global de Cr\$ 617.498,28** (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 304, de 25 de janeiro de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2933,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.664, de 16 de outubro de 1995."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 844.291-6/95, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.664, de 16 de outubro de 1995, que aposentou **JACIRA ALVES RODRIGUES** na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo proporcionais ao seu tempo de serviço (14/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 48,47**

(quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), **Quinquênios (2): R\$ 9,69** (nove reais e sessenta e nove centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 41,84** (quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2934,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.539, de 10 de dezembro de 1991."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 464.544-8/91, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.539, de 10 de dezembro de 1991, que aposentou **CARMEN INSUELA GARCIA FERREIRA**, na parte relativa às parcelas dos proventos anuais à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo: **Vencimento: Cr\$ 1.135.093,80** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, noventa e três cruzeiros e oitenta centavos), **Quinquênios (5): Cr\$ 567.546,96** (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e seis centa-

vos) e **Gratificação de Titularidade: Cr\$ 227.018,76** (duzentos e vinte e sete mil, dezoito cruzeiros e setenta e seis centavos), perfazendo um **Valor Global de Cr\$ 1.929.659,52** (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 154, de 11 de janeiro de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2935, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.350, de 06 de julho de 1993."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 572.372-8/92, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.350, de 06 de julho de 1993, que aposentou **OLENY DE MORAIS MIRANDA**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores integrais anuais: **Vencimento: Cr\$ 59.663.256,00** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e

sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros) e **Quinquênio (1): Cr\$ 5.966.325,60** (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 65.629.581,60** (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº 151, de 11 de janeiro de 1996.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2936,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.445, de 20 de novembro de 1991."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 352.814-7/90, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.445, de 20 de novembro de 1991**, que aposentou **ALTINA DAMACENA INÁCIO**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores in-

tegrais anuais: **Vencimento: Cr\$ 347.895,48** (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), **Quinquênios (3): Cr\$ 1.252.220,72** (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros e sessenta e dois centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: Cr\$ 51.735,96** (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil cruzeiros), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº 116, de 09 de janeiro de 1996.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2937,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 023, de 09 de janeiro de 1992."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 496.850-6/91, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE retificar o Decreto nº 023, de 09 de janeiro de 1992**, que aposentou **RIZZO PARANAI-**

BA DUARTE, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, sob a proporção (14/35) avos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores globais anuais: **Vencimento: Cr\$ 204.044,64** (duzentos e quatro mil, quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), **Quinquênios (2): Cr\$ 40.809,00** (quarenta mil, oitocentos e nove cruzeiros) e **Gratificação de Incentivo à Produção: Cr\$ 42.849,36** (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), perfazendo um valor global de: **Cr\$ 287.703,00** (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e três cruzeiros), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº 303, de 25 de janeiro de 1996.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2938,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.200, de 16 de setembro de 1991."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 470.902-1/91, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas

dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.200, de 16 de setembro de 1991, que aposentou MARIA GEORGETA DIAS VIEIRA, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais, calculados sob a proporção de 20/25 avos: **Vencimento: Cr\$ 774.092,16** (setecentos e setenta e quatro mil, noventa e dois cruzeiros e dezesseis centavos), **Quinquênios (3): Cr\$ 232.227,60** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) e **Gratificação de Função (FG-3): Cr\$ 729.388,80** (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 1.735.708,56** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogados os Decretos nºs 101, de 08 de janeiro de 1996 e 2410, de 28 de agosto de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2939,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 507, de 12 de maio de 1992."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 513.891-4/92, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 507, de 12 de maio de 1992, que aposentou MARIA FRANCISCA DE SOUSA, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores integrais anuais: **Vencimento: Cr\$ 1.003.031,64** (um milhão, três mil, trinta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e **Quinquênios (3): Cr\$ 300.909,48** (trezentos mil, novecentos e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 1.303.941,12** (um milhão, trezentos e três mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 102, de 08 de janeiro de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2940,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.191, de 16 de setembro de 1991."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 429.066-1/91, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.191, de 16 de setembro de 1991, que aposentou ADELINA DO ESPÍRITO SANTO, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais: **Vencimento: Cr\$ 321.276,24** (trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), **Quinquênios (1): Cr\$ 32.127,60** (trinta e dois mil, cento e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: Cr\$ 150.596,16** (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil cruzeiros), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2941,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 1.011, de
27 de abril de 1994."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 735.355-3/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.011, de 27 de abril de 1994, que concedeu pensão a ARISTIDES ROSA MARTINS, na parte relativa às parcelas dos proventos, para considerá-las como sendo a partir de 19 de fevereiro de 1994 e nos seguintes valores mensais: **Vencimento:** Cr\$ 107.016,80 (cento e sete mil, dezesseis cruzeiros e oitenta centavos) e **Quinquênios (4):** Cr\$ 42.806,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2942,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 1.986, de
24 de julho de 1995."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 870.070-2/95, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.986, de 24 de julho de 1995, que aposentou DIVINA MARIA DE JESUS, na parte relativa à parcela do Complemento do Salário Mínimo à época da aposentadoria, na proporção (19/30) avos, para considerá-la como sendo no seguinte valor mensal: **Complemento do Salário Mínimo:** R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2943,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 1.567, de
10 de dezembro de 1991."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 410.669-9/91, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municí-

pios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.567, de 10 de dezembro de 1991, que aposentou OSVALDO FÉLIX DA SILVA, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores anuais e na proporção de (8/35) avos: **Vencimento:** Cr\$ 97.086,12 (noventa e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e doze centavos), **Quinquênio (1):** Cr\$ 9.708,60 (nove mil, setecentos e oito cruzeiros e sessenta centavos), **Gratificação de Incentivo à Produção:** Cr\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta cruzeiros) e **Complemento do Salário Mínimo:** Cr\$ 351.125,28 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2944,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 3.180, de
19 de dezembro de 1995."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 914.721-7/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas

dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.180, de 19 de dezembro de 1995, que aposentou SIFRIZIA MOREIRA DE OLIVEIRA, na parte relativa às parcelas dos proventos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores mensais, calculados sob a proporção de 14/30 avos, **Vencimento: R\$ 48,47** (quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), **Quinquênios (2): R\$ 9,69** (nove reais e sessenta e nove centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 41,84** (quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2945,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.572, de 05 de outubro de 1995."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 743.740-4/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.572, de 05 de outubro de 1995, que aposentou ANTÔNIA MARIA CONCEIÇÃO DE GOIS, na

parte relativa às parcelas dos proventos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores mensais, calculados sob a proporção de 14/25 avos: **Vencimento: R\$ 172,29** (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), **Quinquênios (2): R\$ 34,45** (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e **Gratificação de 1º Série: R\$ 51,68** (cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2946,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.562, de 30 de novembro de 1993."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 656.590-5/93, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.562, de 30 de novembro de 1993, que aposentou IZABEL PEREIRA DA SILVA, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores mensais: **Vencimento: Cr\$ 15.124,23** (quinze mil, cento e

vinete e quatro cruzeiros e vinte e três centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 3.024,84** (três mil, vinte e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2947,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 694, de 10 de março de 1995."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 793.792-0/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 694, de 10 de março de 1995, que aposentou GERALDA DIAS VIEIRA, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores mensais, calculados sob a proporção de 13/25 avos: **Vencimento: R\$ 105,55** (cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Quinquênios (2): R\$ 21,11** (vinte e um reais e onze centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 31,66** (trinta e um reais e sessenta e seis centavos) e **Gratificação de Atividade de 1ª Sé-**

rie do 1º Grau: R\$ 31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2948,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 043, de 04 de janeiro de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 896.951-5/95, RESOLVE retificar o Decreto nº 043, de 04 de janeiro de 1996, que aposentou DOLORES JOSÉ DA SILVA, na parte relativa à parcela do Complemento do Salário Mínimo à época da aposentadoria, na proporção (12/35) avos, para considerá-la como sendo no seguinte valor mensal: Complemento do Salário Mínimo: R\$ 46,28 (quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2949,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.315, de 31 de maio de 1994."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 629.451-1/93, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios RESOLVE retificar o Decreto nº 1.315, de 31 de maio de 1994, que aposentou NATALINA FRANCISCA COLARES, na parte relativa às parcelas dos proventos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores, calculados sob a proporção de 12/30 avos, Vencimento: 31,28 URVs (trinta e um vírgula vinte e oito), Quinquênios (2): 6,25 URVs (seis vírgula vinte e cinco) e Complemento do Salário Mínimo: 32,47 URVs (trinta e dois vírgula quarenta e sete), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 370, de 01 de fevereiro de 1995.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2950,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 183, de 18 de fevereiro de 1992."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 485.334-2/91, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios RESOLVE retificar o Decreto nº 183, de 18 de fevereiro de 1992, que aposentou GERALDA RODRIGUES LOBO, na parte relativa às parcelas dos proventos integrais às época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores globais anuais: Vencimento: Cr\$ 973.909,56 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e Quinquênios (3): Cr\$ 292.172,76 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global de: Cr\$ 1.266.082,32 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 293, de 25 de janeiro de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2951,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

*"Retifica o Decreto nº244, de
09 de março de 1992."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 507.164-0/92, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 244, de 09 de março de 1992, que aposentou **TEREZINHA DE LIMA**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, sob a proporção (26/30) avos, para considerá-las como sendo nos seguintes valores globais anuais: **Vencimento: Cr\$ 922.199,16** (novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e nove cruzeiros e dezesseis centavos), **Quinquênios (5): Cr\$ 461.099,52** (quatrocentos e sessenta e um mil, noventa e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), e **Adicional de 20%: Cr\$ 276.659,64** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de: **Cr\$ 1.659.958,32** (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 2348, de 17 de outubro de 1994.*

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2952,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

*"Retifica o Decreto nº 328, de
30 de março de 1992."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 301.372-8/89, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 328, de 30 de março de 1992, que aposentou **ALBERTINA IOLETE SALIBA LOPES**, na parte relativa às parcelas dos Quinquênios e do valor global à época da aposentadoria, para considerá-la como sendo nos seguintes valores integrais anuais: **Quinquênios (4): Cr\$ 1.869.973,56** (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e valor global: **Cr\$ 8.939.464,32** (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2953,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

*"Retifica o Decreto nº 2.803, de
18 de outubro de 1996."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 968.515-4/96 e 932.017-2/96, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.803, de 18 de outubro de 1996, que demitiu, por abandono de cargo, o servidor **WALDIR DE BESSA MENDES**, na parte relativa à data da demissão, para considerá-la como sendo a partir de 1º de novembro de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2954,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 617.930-4/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ADELITE MACHADO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar

de Apoio Administrativo I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal da Educação, com retroação de efeitos a partir de 01 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2955,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **VANDERLEI FERREIRA BRAGA**, em favor de **Wexlei Ferreira Braga**, **Jercislei Ferreira Braga** e **Uesley Ferreira Braga**, filhos menores do ex-servidor **Modesto Ferreira Braga**.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: **Vencimento: 84,48 URVs** (oitenta e quatro vírgula quarenta e oito) e **Quinquê-**

nio (1): 8,45 (oito vírgula quarenta e cinco), nos termos dos Processos nºs **820.456-0/94** e **820.481-1/94**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2956,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Revoga o Decreto nº 2.571,
de 23 de novembro de 1994."

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 772.825-5/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE Revogar o Decreto nº 2.571, de 23 de novembro de 1994**, que retificou o Decreto nº 2.262/94, de aposentadoria da servidora **Martha Maria Lima de Souza**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2957,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Exclui a parcela do Complemento do Salário Mínimo, do Decreto nº 3.034, de 04 de dezembro de 1995".

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 897.156-1/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** excluir dos proventos da aposentadoria, a parcela referente ao Prêmio Funcionário Padrão: **R\$ 36,08** (trinta e seis reais e oito centavos), do Decreto nº 3.034, de 04 de dezembro de 1995, que aposentou **REGINA CÉLI GODOI DE LIMA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2958,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Exclui a parcela do Complemento do Salário Mínimo, do Decreto nº 3.223, de 26 de dezembro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 890.408-1/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** excluir dos proventos da aposentadoria, a parcela referente ao Complemento do Salário Mínimo: R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos), do Decreto nº 3.223, de 26 de dezembro de 1995, que aposentou GRAZIELA CAIXETA, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2959,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Exclui a parcela do Complemento do Salário Mínimo, do Decreto nº 2.737, de 30 de outubro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 894.865-8/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** excluir dos proventos da aposentadoria, a parcela referente ao Complemento do Salário Mínimo: R\$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos), do Decreto nº 2.737, de 30 de outubro de 1995, que aposentou MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2960,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Exclui a parcela do Complemento do Salário Mínimo, e retifica o Adicional de 20%, do Decreto nº 2.637, de 11 de outubro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 845.842-1/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** excluir dos proventos da aposentadoria, a parcela referente ao Complemento do Salário Mínimo: R\$ 27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos), bem como retificar o Adicional de 20%, para considerar como sendo: R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), do Decreto nº 2.637, de 11 de outubro de 1995, que aposentou MARIA ESTEVINA DA FONSECA, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2961,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Exclui a parcela da Gratificação de Ensino Especial, do Decreto nº 311, de 26 de janeiro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 805.596-3/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** excluir dos proventos da pensão, a parcela referente à Gratificação de Ensino Especial: R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), do Decreto nº 311, de 26 de janeiro de 1995, que concedeu pensão especial a JÚLIO CÉSAR PATINO GAS-SER, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2962,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **DICIMILIA FRANCISCO DE JESUS**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 85,87** (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), **Quinquênios (4): R\$ 34,35** (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 24,04** (vinte e quatro reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.014.707-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2963,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de

11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **ZILMA MARIA BERNARDO DE MENDONÇA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.501,80** (hum mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 205,09** (duzentos e cinco reais e nove centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 750,90** (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), nos termos do Processo nº 990.576-6/96.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 60 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2964,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **MARIA CÂNDIDA DE JESUS**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 85,87** (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), **Quinquênios (4): R\$ 34,35** (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 24,04** (vinte e quatro reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.014.713-1/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2965,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "F", **GERALDO DE CARVALHO**, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 73,60** (setenta e três reais e sessenta centavos), **Quinquênios (4): R\$ 29,44** (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 20,61** (vinte reais e sessenta e um centavos), nos termos do Processo nº 933.313-4/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2966,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "F", **CLEUSA FERREIRA REBOUÇAS**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 147,41** (cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), **Estabilidade Econômica (CC-1): R\$ 390,91** (trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), **Adicional de Incentivo Profissional (artigo 83, da Lei Complementar nº 011/92): R\$ 17,68** (dezessete reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 995.704-9/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2967,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "C", **MARIA MARTINS BELLAS**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (17/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 63,47** (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), **Quinquênios (3): R\$ 19,04** (dezenove reais e quatro centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 29,49** (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 989.795-0/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2968,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Nível P-48, Referência "C", **MARIA DA GLÓRIA SOARES BRANDÃO**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 984,29** (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), **Adicional de Titularidade (artigo 25, § 3º da Lei Complementar nº 012/92): R\$ 196,85** (cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 492,15** (quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), nos termos do Processo nº 951.041-9/96.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 30 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2969,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "F", **EUCLIDES DE DEUS DA SILVA**, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 138,29** (cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), **Quinquênios (5): R\$ 69,14** (sessenta e nove reais e quatorze centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 41,48** (quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 996.719-2/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2970,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "G", **JOÃO GILBERTO GIANI**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 161,34** (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 64,54** (sessenta e quatro reais e cinquenta e

quatro centavos), nos termos dos Processos nºs **992.190-7/96** e **540.699-4/92**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2971,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.020.533-6/96, de interesse de **RETÍFICA REAL DE MOTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 67, situados à Av. Presidente Kenedy, Rua São Simão e Rua Belo Horizonte, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02/03 ÁREA 1.564,40m²
Frente para a Av. Presidente Kenedy
..... 40,408m
Fundo dividindo com a Rua São Simão
..... 40,408m
Pelo lado direito dividindo com a Rua Belo Horizonte
..... 25,00m
Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 04
..... 35,00m
Pela linha de Chanfrado, Av. Presidente Kenedy c/ Rua Belo Horizonte
..... 7,07m
Pela linha de Chanfrado, Rua Belo Horizonte c/ Rua São Simão
..... 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2972,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº

1.015.144-9/96, de interesse de **MAIA E BORBA LTDA E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remem-bramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12, da Quadra 136, situados à Av. T-15, Rua T-69 e Rua T-70, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02/03/04/05/06/07/10/11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02/03/04/05/06/07/10/11/12

ÁREA 7.457,00m²

Frente para a Av. T-15

..... 80,00m

Fundo dividindo com o lote 08 e 09

..... 100,00m

Pelo lado direito dividindo com a Rua T-69

..... 65,00m

Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua T-70

..... 65,00m

Pela linha de Curva Av. T-15 c/Rua T-70

..... 15,71m

Pela linha de Curva Av. T-15 c/Rua T-69

..... 15,71m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revon-do as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2973,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar RÚBIA PELEGRINE GOMES** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 01 de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2974,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear RÚBIA PELEGRINE GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, a partir de 01 de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2975,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Revoga o Decreto nº 2.750, de 22 de dezembro de 1994."

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 728.843-3/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE Revogar o Decreto nº 2.750, de 22 de dezembro de 1994**, que retificou o Decreto nº 1.512/94, de aposentadoria da servidora **Patrícia Pereira Campos**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2976,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.396, de 06 de novembro de 1992."

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 361.869-2/90, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.396, de 06 de novembro de 1992**, que aposentou **DIVINA MARIA DA CUNHA**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposenta-

doria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores integrais anuais: **Vencimento: Cr\$ 4.971.576,00** (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) e **Quinquênios (3): Cr\$ 1.491.472,80** (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 6.463.048,80** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 157, de 11 de janeiro de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2977,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.376, de 29 de outubro de 1991."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 479.038-3/91, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.379, de 29 de outubro de 1991, que aposentou LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, na parte relativa às parcelas dos

proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo proporcionais ao seu tempo de serviço (16/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: Cr\$ 12.992,04** (doze mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e quatro centavos), **Quinquênios (3): Cr\$ 3.897,61** (três mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e um centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: Cr\$ 25.110,35** (vinte e cinco mil cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.344, de 17 de outubro de 1994.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2978,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 998.710-0/96, de interesse de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 17/18 e 19, da quadra 578, situados à Rua C-248, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, que passam a constituir no lote 17/18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 17/18/19 ÁREA 1.291,50 m²

Frente para a Rua C-248

..... 41,00m

Fundo, dividindo com os lotes 11, 12, 14 e 15

..... 26,00m

Mais

..... 4,20m

Mais

..... 18,40m

Lado direito, dividindo com o lote 20

..... 35,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 16

..... 20,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

TERMOS DE COMPROMISSOS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESCOLA: FACULDADE
ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HU-
MANAS / FACH

Através de seu interveniente no
Programa de estágio, FIEG/INSTITU-
TO EUVALDO LODI, Núcleo regional
de Goiás - IEL/GO.

COMPROMISSÁRIO: IPLAN -
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
MUNICIPAL

ENDEREÇO: AV. ATÍLIO COR-
REIA LIMA, 1.220 - CID. JARDIM

COMPROMITENTE - ESTAGIÁ-
RIO: LEONIDIA CRISTINA LEÃO

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMI-
CAS PERÍODO/SÉRIE 4º

Resolvem firmar o presente
TERMO DE COMPROMISSO DE ES-
TÁGIO, sem vínculo empregatício, nos
termos de Lei Municipal nº 6.319, de
14/11/85, regulamentado pelo Decreto
nº 662, de 05/12/85, e Decreto nº 785
de 14/06/91 em conformidade com o
que disciplina a Lei Federal nº 6.494,
de 07/12/77, e Decreto 87.497, de 18/
08/82, que ficam fazendo parte inte-
grante do presente, mediante as se-
guintes condições:

1ª - O Estágio terá duração de
12 MESES iniciando em 22/10/96 e
encerrando em 21/10/97

2ª - O estagiário receberá do
COMPROMISSÁRIO um bolsa de
complementação Educacional no Va-
lor de R\$ 112,00 (CENTO E DOZE
REAIS), reajustável periodicamente de
acordo com os reajustes da COMPRO-
MISSÁRIA.

3ª - O Estagiário prestará 20 ho-
ras semanais de estágio.

4ª - Reserva-se à ESCOLA:
a) estabelecer juntamente com
o COMPROMISSÁRIO o planejam-
to do Estágio, bem como o acompa-
nhamento e a avaliação no decorrer de
sua realização.

5ª - São obrigações do COM-
PROMISSÁRIO:

a) acertar com o estagiário o lo-
cal, data e horário em que estão reali-
zadas as atividades de Estágio, sem
prejuízo das aulas;

b) elaborar o programa de Está-
gio de acordo com a teoria ministrada
na Escola;

c) assinar todos os documentos
pertinentes ao Estágio, oferecer a Su-
pervisão Profissional e proceder a ava-
liação do Estagiário;

d) em caso de rescisão deste
Termo, comunicar imediatamente ao

IEL/GO e à SMRH

6ª - São obrigações do estagiá-
rio:

a) responder pelas perdas e da-
nos conseqüentes da inobservância
das normais internas do COMPROMIS-
SÁRIO, às quais deverá conhecer e
cumprir;

b) elaborar relatório e avaliação
sobre o Estágio realizado, destinando-
se uma via ao COMPROMISSÁRIO, e
outra à ESCOLA, encaminhadas eplo
IEL;

7ª - São obrigações do IEL/GO:
a) oferecer apoio e controle ad-
ministrativo do Estágio em campo;

b) fazer seguro para cobertura de
acidentes pessoais do Estagiário, ocor-
ridos no local e suas atividades.

8ª - Disposições Gerais:
a) o planejamento do Estágio -
FICHA ROTEIRO - é parte integrante
deste termo;

b) o Estagiário que faltar às suas
atividades por motivo não justificado
terá descontados no valor da Bolsa de
complementação Educacional, quan-
do houver, o dias de ausência, dividido
o valor mensal por trinta;

c) o Estágio será cancelado-se:
I. o Estagiário colar grau, aban-
donar o curso ou trancar matrícula;

II. o Estagiário a critério do COM-
PROMISSÁRIO, não apresentar as
condições mínimas de aproveitamen-

to do Estágio, mediante prévia comunicação às partes, por escrito, com antecedência de cinco dias, no máximo;

III. por razão não justificada o Estagiário deixar de comparecer ao campo de estágio por mais de oito dias seguidos ou quinze dias intercalados;

IV. forem atribuídos ao Estagiário encargos que sejam superiores ao seu nível de formação escolar, ou que possam ferir os princípios éticos de sua profissão;

d) para fazer face às despesas deste instrumento, os recursos financeiros foram estimados em R\$ _____

os quais correrão à conta da dotação

constante do orçamento do Compromissário, para o exercício de 199_____, conforme Nota de Empenho nº _____ de _____ de 199_____.

e) no caso de ocorrer ultrapassagem de um exercício para outro, as despesas decorrentes correrão à conta de dotação consignada para tal fim, no Orçamento do COMPROMISSÁRIO no exercício correspondente;

9ª - Elege-se o foro de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes deste Termo, com renúncia de

qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

GOIÂNIA _____/_____/_____/

Maria Lúcia Guimarães de Macêdo
Coordenadora Técnica-IEL/GO

ESCOLA

Prof. Paulo de Lima

Diretor Geral

Leonidia C. Leão

ESTAGIÁRIO

COMPROMISSÁRIA

SMRH

Secretário Municipal de Recursos Humanos

FICHA ROTEIRO DE ESTÁGIO

COD OFERTA: 1948

COD SOLIC: 4175

Campo de Estágio: IPLAN

Endereço: AV ATILIO CORREIA LIMA, 1.220

Telefone: (062) 291 - 4455

CEP:

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Curso: ECONOMIA

Período: 4

Previsão para Término do Curso: 31/07/97

Estagiário: LEONIDA CRISTINA LEÃO

Endereço: R C-0023, Q. 67 L. 36

Telefone: (062) 289-1217

CEP:

Início: 22.10.96

Término: 21.10.97

Horário: 14:00 às 18:00

O Estagiário deverá aprender, realizando as seguintes atividades:

- * LEVANTAMENTO DE DADOS, CADASTRO ECONÔMICO INFRA ESTRUTURA URBANA DADOS POPULACIONAIS
- * TABULAÇÃO DE DADOS ECONÔMICOS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS
- * VISTORIA EM ÁREAS PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- * PARTICIPAÇÃO EM ESTUDOS SOCIAIS E ECONÔMICOS
- * VISITA A OUTROS ORGAOS AFINS PAR CONTATO E LEVANTAMENTO DE DADOS
- * PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO
- * ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS SOCIAIS PROPOSTAS NO ORÇAMENTO
- * LEITURA DE ESTUDOS TRABALHOS LIVROS.

Obs.: de acordo com o Art. 1 da Lei 6.494 e do Decreto 87.497, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.

SURVEISOR

nome e assinatura

Campo Estágio

Coordenadora de Planejamento
Socio Econômico - IPLAN

Escola

Prof. Paulo de Lima
Diretor Geral

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Através de seu interveniente no Programa de estágio, FIEG/INSTITUTO EUVALDO LODI, Núcleo regional de Goiás - IEL/GO.

COMPROMISSÁRIO: IPLAN - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

ENDEREÇO: AV. ATÍLIO CORREIA LIMA, 1.220 - CID. JARDIM

COMPROMITENTE - ESTAGIÁRIO: LILIAN PINTO DA SILVA

CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS
PERÍODO/SÉRIE 3º

Resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, nos termos de Lei Municipal nº 6.319, de 14/11/85, regulamentado pelo Decreto nº 662, de 05/12/85, e Decreto nº 785 de 14/06/91 em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 6.494, de 07/12/77, e Decreto 87.497, de 18/08/82, que ficam fazendo parte integrante do presente, mediante as seguintes condições:

1ª - O Estágio terá duração de 12 MESES iniciando em 17/10/96 e encerrando em 16/10/97

2ª - O estagiário receberá do COMPROMISSÁRIO um bolsa de complementação Educacional no Valor de R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS), reajustável periodicamente de acordo com os reajustes da COMPROMISSÁRIA.

3ª - O Estagiário prestará 20 horas semanais de estágio.

4ª - Reserva-se à ESCOLA:

a) estabelecer juntamente com o COMPROMISSÁRIO o planejamento do Estágio, bem como o acompanhamento e a avaliação no decorrer de sua realização.

5ª - São obrigações do COMPROMISSÁRIO:

a) acertar com o estagiário o local, data e horário em que estão realizadas as atividades de Estágio, sem prejuízo das aulas;

b) elaborar o programa de Estágio de acordo com a teoria ministrada na Escola;

c) assinar todos os documentos pertinentes ao Estágio, oferecer a Supervisão Profissional e proceder a avaliação do Estagiário;

d) em caso de rescisão deste Termo, comunicar imediatamente ao IEL/GO e à SMRH

6ª - São obrigações do estagiário:

a) responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas do COMPROMISSÁRIO, às quais deverá conhecer e cumprir;

b) elaborar relatório e avaliação sobre o Estágio realizado, destinando-se uma via ao COMPROMISSÁRIO, e outra à ESCOLA, encaminhadas pelo IEL;

7ª - São obrigações do IEL/GO:

a) oferecer apoio e controle administrativo do Estágio em campo;

b) fazer seguro para cobertura de acidentes pessoais do Estagiário, ocorridos no local e suas atividades.

8ª - Disposições Gerais:

a) o planejamento do Estágio - FICHA ROTEIRO - é parte integrante deste termo;

b) o Estagiário que faltar às suas atividades por motivo não justificado terá descontados no valor da Bolsa de complementação Educacional, quando houver, o dias de ausência, dividido o valor mensal por trinta;

c) o Estágio será cancelado-se:

I. o Estagiário colar grau, abandonar o curso ou trancar matrícula;

II. o Estagiário a critério do COMPROMISSÁRIO, não apresentar as condições mínimas de aproveitamento do Estágio, mediante prévia comunicação às partes, por escrito, com antecedência de cinco dias, no máximo;

III. por razão não justificada o Estagiário deixar de comparecer ao campo de estágio por mais de oito dias seguidos ou quinze dias intercalados;

IV. forem atribuídos ao Estagiário encargos que sejam superiores ao seu nível de formação escolar, ou que possam ferir os princípios éticos de sua profissão;

d) para fazer face às despesas deste instrumento, os recursos financeiros foram estimados em R\$ _____ (_____)

os quais correrão à conta da dotação constante do orçamento do Compromissário, para o exercício de 199_____, conforme Nota de Empenho nº _____ de _____ de 199_____.

e) no caso de ocorrer ultrapassagem

sagem de um exercício para outro, as despesas decorrentes correrão à conta de dotação consignada para tal fim, no Orçamento do COMPROMISSÁRIO no exercício correspondente;

9ª - Elege-se o foro de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes deste Termo, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TER-

MO DE COMPROMISSO.

GOIÂNIA _____/_____/_____/

Maria Lúcia Guimarães de Macêdo
Coordenadora Técnica-IEL/GO

ESCOLA

Lilian Pinto da Silva

Lilian Pinto da Silva

ESTAGIÁRIO

COMPROMISSÁRIA

Ado Sebastião Ferreira Leite
Diretor Presidente
IPLAN

SMRH

Fausto Jaime
Secretário Municipal de
Recursos Humanos

FICHA ROTEIRO DE ESTÁGIO

COD OFERTA: 1936

COD SOLIC: 4149

Campo de Estágio: IPLAN

Endereço: AV ATILIO CORREIA LIMA, 1.220

Telefone: (062) 291 - 4455

CEP:

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Curso: CIENCIAS SOCIAIS

Período: 3

Previsão para Término do Curso: 31/12/97

Estagiário: LILIAN PINTO DA SILVA

Endereço: R S-3 N. 80 AP. 401

Telefone: (062) 255-0231

CEP:

Início:

Término:

Horário:

O Estagiário deverá aprender, realizando as seguintes atividades:

- * LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRO ECONÔMICO INFRA ESTRUTURA URBANA DADOS POPULACIONAIS
- * TABULAÇÃO DE DADOS ECONÔMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS, ETC;
- * VISTORIA EM AREAS PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- * PARTICIPAÇÃO EM ESTUDOS SOCIAIS E ECONÔMICOS;
- * VISITA A OUTROS ÓRGÃOS AFINS PARA CONTATO E LEVANTAMENTO DE DADOS;
- * PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO;
- * ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS SOCIAIS PROPOSTAS NO ORÇAMENTO;
- * LEITURA DE ESTUDOS TRABALHOS LIVRES.

Obs.: de acordo com o Art. 1 da Lei 5.494 e do Decreto 87.497, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.

SURPEVISOR

nome e assinatura

Campo Estágio

Escola

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LOCAL E DATA: GOIÂNIA EM

CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CAMBURY CONSULTORIA E ENSINO LTDA

OBJETO: CURSO DE POS GRADUAÇÃO LATO SNSU, 360 HORAS - ADM. DE EMPRESAS, ÊNFASE EM QUALIDADE TOTAL

VALOR: R\$ - 4.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES
proc. Nº: 1.023.978-8

DOTAÇÃO ORÇAM. 96 4301
16 91 573 2.055 3132.00.21 - NE
0018.00

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

220-1516

CHAME GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Cultura,
Esporte e Turismo
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA